



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 045/2024

Sabáudia – PR., 23 de setembro de 2024.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Executivo Municipal tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a denominação da Praça Municipal do Conjunto América Sabóia e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei é para a legalidade do Decreto nº 280/2024, que temporariamente denominou a Praça Municipal do Conjunto América Sabóia, assim, a homenagem deste faz referência a Senhora **JULIANA BEISER PAVEZZI**, uma mulher religiosa que amava a Igreja Católica e participava dos trabalhos como Ministra de Eucaristia, participava da Pastoral da Criança, sempre atendendo no Conjunto América Sabóia, também participava da equipe de formação da Pastoral do Batismo. A Senhora Juliana sempre atendia as pessoas com respeito e procurava ajudar nas necessidades, gostava de rezar terço nas casas, fazia os encontros do grupo de vivência, era uma mulher de fibra e excelente mãe.

Diante exposto, conto com a cordial atenção aos nobres pares na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTÓCOLO GERAL 180/2024
Data: 23/09/2024 - Horário: 16:23
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

PROJETO DE LEI Nº 045/2024

"Dispõe sobre a denominação da Praça Municipal do Conjunto América Sabóia e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **MOISES SOARES RIBEIRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei denomina a Praça Municipal do Conjunto América Sabóia como "**PRAÇA JULIANA BEISER PAVEZZI**."

Art. 2º - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência a uma mulher religiosa que amava a Igreja Católica e participava dos trabalhos como Ministra de Eucaristia, participava da Pastoral da Criança, sempre atendendo no Conjunto América Sabóia, também participava da equipe de formação da Pastoral do Batismo. Senhora Juliana sempre atendia as pessoas com respeito e procurava ajudar nas necessidades, gostava de rezar terço nas casas, fazia os encontros do grupo de vivência, era uma mulher de fibra.

Art. 3º - O Poder Executivo irá providenciar placas indicativas de denominação dada por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTÓCOLO GERAL 168/2024
Data: 23/09/2024 - Horário: 18:23
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

HISTÓRICO

JULIANA BEISER PAVEZZI

Juliana Beiser Pavezzi nasceu no dia 08 de agosto de 1939, mas foi registrada em 22 de setembro de 1939, natural de Rolândia, filha de Fernando Beiser nascido a Hungria) e Thereza Friedmann Beiser (nascida na Jugoslavia). Casou-se em 07 de junho de 1958 com Antonio Pavezzi, tiveram seis filhos, um homem e cinco mulheres, Maria Teresa, Maurício, Leila, Luciana, Cristiana e Angela.

Juliana era uma mãe amorosa, mas sabia corrigir quando necessário, era uma leitora assídua de jornal, gostava de saber o que acontecia a sua volta. Ajudava os filhos nas tarefas escolares, era uma batalhadora e mantinha a família unida. Religiosa, amava a Igreja Católica e participava dos trabalhos como Ministra de Eucaristia, participava da Pastoral da Criança, sempre atendendo no Conjunto América Sabóia, também participava da equipe de formação da Pastoral do Batismo.

Dona Juliana, como era chamada pelos moradores, sempre atendia as pessoas com respeito e procurava ajudar nas necessidades, gostava de rezar terço nas casas, fazia os encontros do grupo de vivência, era uma mulher de fibra, tinha um coração cheio de bondade, que deixou saudades imensas em quem a conheceu e viveu a seu lado.

Faleceu no dia 07 de fevereiro de 2008 vítima de aneurisma de aorta. Deixou ensinamentos, saudades e um legado de amor a família e ao próximo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60**

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO PRAÇA JULIANA BEISER PAVEZZI DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA”.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer a respeito da legalidade e constitucionalidade referente ao **Projeto de Lei nº 045/2024** quanto a denominação “DENOMINAÇÃO PRAÇA JULIANA BEISER PAVEZZI DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA”.

É O PARECER;

Considerando que, o presente Projeto de Lei teve como iniciativa o Poder Executivo, cumprindo com o Plano Diretor, Código de Postura do Município onde dispõe que a denominação de logradouro, bens públicos devem ser por Lei e que foi protocolado dentro das normas regimentais, portanto, apto a ser recebido por esta e. Casa de Leis.

Diante do exposto, entende esta Procuradora Jurídica que o Projeto de Lei 045/2024 está de acordo com as normas regimentais desta e.Casa de Leis.

No entanto, para ser apreciado pelo Plenário é necessário que seja remetido para as Comissões responsáveis e assim redigir um parecer mais técnico a respeito do Projeto de Lei.

Por fim, cumpre esclarecer que todo o exposto trata-se de um parecer opinativo. HELY LOPES MEIRELLES, em sua obra “Direito Administrativo Brasileiro”, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões”.

É o parecer.

Sabáudia, 24 de Setembro 2024.

ANDREIA DOS SANTOS ESTRALIOTO
Assinado de forma digital por
ANDREIA DOS SANTOS ESTRALIOTO
Dados: 2024.09.24 09:16:46 -03'00'

ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Justiça e Redação:**

- **Projeto de Lei nº 045/2024** – Dispõe sobre denominação da Praça Municipal do Conjunto América Sabóia e da outras providências.
Autoria: Moises Soares Ribeiro – Prefeito

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

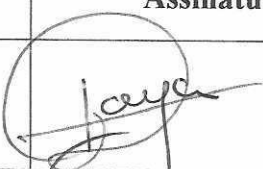
Art. 61º - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 24 de setembro de 2024.

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

	Assinatura	Data recebimento
José Aparecido de Souza Presidente da Comissão de Justiça e Redação		24/09/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA – Projeto de Lei do Executivo Nº 045/2024

SÚMULA : Dispõe sobre a denominação da Praça Municipal do Conjunto América Sabóia e dá outras providências

PARECER LEGISLATIVO Nº 056/2024

O Projeto de Lei nº 45/2024 do Executivo, tem sua legalidade amparada no Plano Diretor, Lei Nº 747/2022 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Sabáudia, em seu Capítulo XII, Seção I, que fala da denominação de Logradouros Públicos.

“Art. 395. A denominação de bairros, logradouros e bens públicos far-se-á por Lei Específica, de acordo com o disposto na presente Lei.”

Art. 396. A escolha dos nomes para os logradouros públicos especialmente de ruas e avenidas do Município, dar-se-á pelo interesse do Poder Executivo, sendo discutida e aprovada pelo legislativo municipal resguardadas todas as legislações federais e estaduais.

Assim observado, o Poder Executivo cumpre a legislação acima citada, enviando para o Legislativo, a denominação da Praça Municipal do Conjunto América Sabóia, como Juliana Beiser Pavezzi, uma mulher que se dedicava a ajudar os que ali viviam, era religiosa e gostava de viver em meio às pessoas.

Por não haver irregularidades na apresentação e após observar a legalidade, o Projeto de Lei 045/2024 está apto a ser encaminhado ao plenário para apreciação e aprovação pelos nobres edis.

Sala de Sessões, aos 02 dias do mês de outubro de 2024


José Aparecido de Souza
Presidente


Keliani de Aguiar Luz
Secretária


Leila Regina Pavezzi
Relatora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 862/2024

“Dispõe sobre a denominação da Praça Municipal do Conjunto América Sabóia e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **MOISES SOARES RIBEIRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei denomina a Praça Municipal do Conjunto América Sabóia como **“PRAÇA JULIANA BEISER PAVEZZI.”**

Art. 2º - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência a uma mulher religiosa que amava a Igreja Católica e participava dos trabalhos como Ministra de Eucaristia, participava da Pastoral da Criança, sempre atendendo no Conjunto América Sabóia, também participava da equipe de formação da Pastoral do Batismo. Senhora Juliana sempre atendia as pessoas com respeito e procurava ajudar nas necessidades, gostava de rezar terço nas casas, fazia os encontros do grupo de vivência, era uma mulher de fibra.

Art. 3º - O Poder Executivo irá providenciar placas indicativas de denominação dada por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

HISTÓRICO

JULIANA BEISER PAVEZZI

Juliana Beiser Pavezzi nasceu no dia 08 de agosto de 1939, mas foi registrada em 22 de setembro de 1939, natural de Rolândia, filha de Fernando Beiser nascido a Hungria) e Thereza Friedmann Beiser (nascida na Jugoslavia). Casou-se em 07 de junho de 1958 com Antonio Pavezzi, tiveram seis filhos, um homem e cinco mulheres, Maria Teresa, Maurício, Leila, Luciana, Cristiana e Angela.

Juliana era uma mãe amorosa, mas sabia corrigir quando necessário, era uma leitora assídua de jornal, gostava de saber o que acontecia a sua volta. Ajudava os filhos nas tarefas escolares, era uma batalhadora e mantinha a família unida. Religiosa, amava a Igreja Católica e participava dos trabalhos como Ministra de Eucaristia, participava da Pastoral da Criança, sempre atendendo no Conjunto América Sabóia, também participava da equipe de formação da Pastoral do Batismo.

Dona Juliana, como era chamada pelos moradores, sempre atendia as pessoas com respeito e procurava ajudar nas necessidades, gostava de rezar terço nas casas, fazia os encontros do grupo de vivência, era uma mulher de fibra, tinha um coração cheio de bondade, que deixou saudades imensas em quem a conheceu e viveu a seu lado.

Faleceu no dia 07 de fevereiro de 2008 vítima de aneurisma de aorta. Deixou ensinamentos, saudades e um legado de amor a família e ao próximo.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Marta do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2514 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 16 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

HISTÓRICO

JULIANA BEISER PAVEZZI

Juliana Beiser Pavezzi nasceu no dia 08 de agosto de 1939, mas foi registrada em 22 de setembro de 1939, natural de Rolândia, filha de Fernando Beiser nascido a Hungria) e Thereza Friedmann Beiser (nascida na Jugoslavia). Casou-se em 07 de junho de 1958 com Antonio Pavezzi, tiveram seis filhos, um homem e cinco mulheres, Maria Teresa, Maurício, Leila, Luciana, Cristiana e Angela.

Juliana era uma mãe amorosa, mas sabia corrigir quando necessário, era uma leitora assídua de jornal, gostava de saber o que acontecia a sua volta. Ajudava os filhos nas tarefas escolares, era uma batalhadora e mantinha a família unida. Religiosa, amava a Igreja Católica e participava dos trabalhos como Ministra de Eucaristia, participava da Pastoral da Criança, sempre atendendo no Conjunto América Sabóia, também participava da equipe de formação da Pastoral do Batismo.

Dona Juliana, como era chamada pelos moradores, sempre atendia as pessoas com respeito e procurava ajudar nas necessidades, gostava de rezar terço nas casas, fazia os encontros do grupo de vivência, era uma mulher de fibra, tinha um coração cheio de bondade, que deixou saudades imensas em quem a conheceu e viveu a seu lado.

Faleceu no dia 07 de fevereiro de 2008 vítima de aneurisma de aorta. Deixou ensinamentos, saudades e um legado de amor a família e ao próximo.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2514 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 16 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



HISTÓRICO

JULIANA BEISER PAVEZZI

Juliana Beiser Pavezzi nasceu no dia 08 de agosto de 1939, mas foi registrada em 22 de setembro de 1939, natural de Rolândia, filha de Fernando Beiser nascido a Hungria) e Thereza Friedmann Beiser (nascida na Jugoslavia). Casou-se em 07 de junho de 1958 com Antonio Pavezzi, tiveram seis filhos, um homem e cinco mulheres, Maria Teresa, Maurício, Leila, Luciana, Cristiana e Angela.

Juliana era uma mãe amorosa, mas sabia corrigir quando necessário, era uma leitora assídua de jornal, gostava de saber o que acontecia a sua volta. Ajudava os filhos nas tarefas escolares, era uma batalhadora e mantinha a família unida. Religiosa, amava a Igreja Católica e participava dos trabalhos como Ministra de Eucaristia, participava da Pastoral da Criança, sempre atendendo no Conjunto América Sabóia, também participava da equipe de formação da Pastoral do Batismo.

Dona Juliana, como era chamada pelos moradores, sempre atendia as pessoas com respeito e procurava ajudar nas necessidades, gostava de rezar terço nas casas, fazia os encontros do grupo de vivência, era uma mulher de fibra, tinha um coração cheio de bondade, que deixou saudades imensas em quem a conheceu e viveu a seu lado.

Faleceu no dia 07 de fevereiro de 2008 vítima de aneurisma de aorta. Deixou ensinamentos, saudades e um legado de amor a família e ao próximo.